

**LEI N.º 1893/2010.  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes projeto e atividade:

**PROJETO:**

1.0xx – AQUIS. DE IMOVEL PARA CONST. CASAS POPULARES

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>16.482.0007.1.0xx</b>		<b>AQUIS. IMOVEL P/ CONST. CASAS POPULARES</b>	
.... 4.4.90.52.00	<b>01</b>	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	60.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 5º.** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, Nno valor de R\$

60.000,00 (SESSENATA MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTGOVERNAMENTAIS	
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	60.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 16 de Novembro de 2.010.

ANTONIO POLETO  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria